

CONTRATO Nº 202503200001

Dispensa Nº 002/2025-DP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-DP

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA E LINKFI
SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, com sede no(a) TRAVESSA JOAQUIM REBOUCAS DE ALMEIDA, 525, CENTRO, Jaguaruana / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 06.579.320/0001-24, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Afraudizio Azevedo Soares, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) LINKFI SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 53.557.271/0001-09, sediado(a) no(a) JERONIMO ROSADO, 273, CENTRO, Baraúna / RN - CEP: 59.695-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 049.571.374-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2025-DP e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2025-DP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de materiais de consumo e equipamentos eletrônicos para ao atendimento das necessidades da câmara municipal de Jaguaruana., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| SEQ | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|-----|---|---------------|---------|-----|----------|-----------|
| 1 | CÂMERA PARA TRANSMISSÃO | PTZ | Unidade | 3.0 | 5.400,00 | 16.200,00 |
| | Especificações: Resolução máxima de vídeo de 1920 px x 1080 px. Tipo de resolução máxima de vídeo em Full HD. Resolução de imagem da câmera em 2,1 Mpx. Interfaces em HDMI/IP/SDI. Funções em PTZ. Zoom de 10x. A câmera de transmissão pode ser compatível com os softwares populares de vídeo/reunião atuais, incluindo Zoom, Skype, YouTube, Facebook Messenger, Teams, Facetime, Google Hangout, OBS, Google Meet e assim por diante. Ela é compatível com Windows 7/8.1/10, Mac OS 10.10, Linux, Android ou superior. Garantia do fabricante de 12 (doze) meses. | | | | | |
| 2 | MESA PARA TRANSMISSÃO. | ATEM MINI PRO | Unidade | 1.0 | 4.350,00 | 4.350,00 |
| | Especificações: tipo atem mini pro. Tipo de cabo e adaptador em HDMI. Tipo do produto em Adaptador. Diâmetro do cabo 1". Tamanho AWG 65. Conector de entrada HDMI. Conector de saída USB 3.0. Material de revestimento do conector em Latão niquelado. Quantidade de conectores de entrada em 04. Quantidade de conectores de saída em 01. Adaptador para conectar dispositivos. Garantia do fabricante de 12 (doze) meses. | | | | | |
| 3 | CAMERA FOTOGRAFICA TIPO DSLR. | CANON | Unidade | 1.0 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| | Especificações: modelo tipo Kit SL3 + 18-55mm IS STM / 250D. Tamanho da tela em 3". Sensibilidade ISO em 100-51200. Conectividade em Bluetooth, Wi-Fi. Conexões em HDMI mini-C, Mic jack 3.5 mm, Terminal de mando a distancia RS-60E3, USB micro-B 2.0. Zoom digital de 10x. A em tela LCD articulada. Tecnologia Dual Pixel CMOS AF e vídeos em 4K. Garantia do fabricante de 12 (doze) meses. | | | | | |

| | | | | | | |
|----|--|--------------|---------|------|-------------------------------|----------|
| 4 | CELULAR. | SAMSUNG | Unidade | 1.0 | 1.499,00 | 1.499,00 |
| | Especificações: tela infinita super amoled de 6,5 polegadas, 90Hz, processador Octa-core, 128 GB de memória interna e 4 GB RAM. Com armazenamento externo MicroSD, que suporta até 1 TB. câmera tripla traseira de 50MP +5MP + 2MP, selfie de 13 MP, bateria de 5000mAh. Compatível com redes 5G. Com Dual SIM. Tipo de conector de carregamento USB-C. Garantia do fabricante de 12 (doze) meses. | | | | | |
| 5 | MICROFONE DE MESA. | YOGA | Unidade | 14.0 | 499,00 | 6.986,00 |
| | Especificações: Microfone com base. Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V. Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm. Cápsula: Condensador de Eletreto. Comprimento da Haste de 63 cm. Impedância de saída: 200 Ohm ± 30% (a 1kHz). Padrão polar cardióide. Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz. Sensibilidade: -38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz). Características: Microfone profissional de alta sensibilidade - Phantom Power ou pilhas e sistema Me dá Voz. Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR. Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Garantia do fabricante de 12 (doze) meses. | | | | | |
| 6 | CÂMERA DE VIGILÂNCIA IP VIPC. | INTELBRAS | Unidade | 24.0 | 319,00 | 7.656,00 |
| | Especificações: Tipo de câmera de vigilância Bullet. Qualidade de resolução Full Hd 1080p. Formatos de compressão de vídeo em H.264, H.264B, H.264H, H.265, MJPEG. Distância focal da lente de 3,6 mm. Tipo de sensor de imagem de 1/2.7" 2MP Sensor CMOS. Potência de 4,8 W. Tipos de controle App. Tipo de movimento em PTZ. Compatibilidade com tecnologia PoE. Garantia do fabricante de 12 (doze) meses. | | | | | |
| 7 | GRAVADOR DIGITAL ULTRA HD DE VÍDEO. | INTELBRAS | Unidade | 1.0 | 3.199,00 | 3.199,00 |
| | Especificações: modelo tipo Nvd 1432. Quantidade de canais para 32 canais. Resolução máxima de vídeo 1080p. Tipo de resolução Full HD. Conectores de saída para HDMI/VGA. Sistemas operativos compatíveis Android, iOS. Capacidade de armazenamento até 18 TB. Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 e suporta definição 4K. Criptografia de áudio e vídeo (LGPLD). Suporte para HDs. Garantia do fabricante de 12 (doze) meses. | | | | | |
| 8 | DISCO RÍGIDO INTERNO WESTERN DIGITAL. | WD PURPLE | Unidade | 1.0 | 1.399,00 | 1.399,00 |
| | Especificações: capacidade de 4 TB. Tecnologia de armazenamento HDD. Aplicações para Sistema de videovigilância, DVR, NVR. Fator de forma do disco rígido e SSD de 3,5". Dados do cache 64 MB. Garantia do fabricante de 12 (doze) meses. | | | | | |
| 9 | SWITCH GERENCIÁVEL. | INTELBRAS | Unidade | 1.0 | 5.199,00 | 5.199,00 |
| | Especificações: Portas incluídas de 24 portas RJ-45. Capacidade de comutação de 56 GB/s. 10/100/1000 Gigabit Ethernet. Garantia do fabricante de 12 (doze) meses. | | | | | |
| 10 | CABO HDMI. | INTELBRAS | Unidade | 4.0 | 299,00 | 1.196,00 |
| | Especificações: modelo tipo 19 pinos 3d 4k full hd blindado filtro ethernet. Comprimento do cabo de 20 metros. Material de revestimento do conector de ouro. Codecs de áudio suportados Dolby Digital Plus. Garantia do fabricante de 03 (três) meses. | | | | | |
| 11 | LÂMPADA BASTÃO FOTOGRÁFICA RGB DE LED. | ULANZI | Unidade | 2.0 | 320,00 | 640,00 |
| | Especificações: Potência: 5w Display Eletrônico Bateria: Carregamento por cabo tipo-C. Fluxo Luminoso: 600Lm. CCT: 3200-5500k Corrente e Tensão: 5W (2000mA). Padrão de Luz: 13 modelos. Garantia do fabricante de 03 (três) meses. | | | | | |
| 12 | CAIXA DE PASSAGEM VBOX. | INTELBRAS | Unidade | 24.0 | 11,20 | 268,80 |
| | Especificações: Material em plástico. Instalação interna. Grau de proteção: IP64. Para uso Interno e Externo. | | | | | |
| | | | | | Valor total: 55.092,80 | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 de março de 2025 e encerramento em 20 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 55.092,80(cinquenta e cinco mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Jaguaruana, na classificação abaixo: 1601.01.031.0001.2.074 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, R\$ 2.104,80 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo, R\$ 52.988,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2025-DP.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2025-DP.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2025-DP.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2025-DP.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2025-DP.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite



de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaruana para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARUANA/CE, 20 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
CNPJ/MF Nº 06.579.320/0001-24
AFRAUDIZIO AZEVEDO SOARES
Responsável legal da CONTRATANTE

LINKFI SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF Nº 53.557.271/0001-09
FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____